

GP-RIM-2705/2025

Sorocaba, 26 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2939/2025, de autoria do nobre vereador Roberto Machado de Freitas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 13.265, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera por consultas, exames e procedimentos na rede pública municipal de saúde, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 1111/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 2939/2025 – Vereador Roberto Machado de Freitas

“REQUER informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 13.265, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera por consultas, exames e procedimentos na rede pública municipal de saúde.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

1. A referida lei já foi regulamentada e implementada pelo Poder Executivo?

A Lei encontra-se publicada, porém ainda não totalmente implantada, em razão da necessidade de adequações técnicas, integração de sistemas e saneamento de dados para garantir segurança, transparência e conformidade com a LGPD.

O Município encontra-se, atualmente, em fase avançada de implantação do sistema centralizado e informatizado de regulação, cujo objetivo é garantir transparência, isonomia e eficiência na gestão das filas de espera de consultas, exames e cirurgias.

2. Em caso afirmativo, qual o endereço eletrônico ou plataforma onde é possível consultar a lista de espera prevista na legislação?

Ainda não há plataforma pública ativa, uma vez que aguarda-se regulamentação por Decreto Municipal.

Enquanto isso, a posição do paciente na fila pode ser consultada: diretamente nas Unidades Básicas de Saúde; pela Ouvidoria da Secretaria da Saúde, via telefone, e-mail e atendimento presencial.

A abertura dos canais eletrônicos está prevista após a consolidação normativa.

3. Quais sistemas ou bases de dados estão sendo utilizados para a consolidação e atualização das informações disponibilizadas?

A consolidação das informações ocorre pelo Sistema Municipal de Informação SISWEB, que registra: entradas de solicitações; movimentações na regulação; auditoria completa por profissional; rastreabilidade; análise de indicadores e padrões de demanda.

4. O sistema contempla todos os tipos de procedimentos (consultas, exames e cirurgias) realizados pela rede municipal ou apenas alguns tipos específicos?

O sistema foi projetado para contemplar todas as demandas do município, incluindo consultas especializadas, exames e cirurgias.

Alguns exames de imagem com fluxos específicos (como USG, tomografia e raio-X) dependem de adequações adicionais em fase de estudo e integração.

5. Caso a lei ainda não tenha sido regulamentada, quais são os motivos da não implementação até o momento? Qual a previsão para implementar?

O processo envolve: digitalização integral das demandas, adequação das unidades, integração entre sistemas, saneamento de dados, validação técnica dos fluxos, conformidade com a LGPD.

Por isso, a implantação é progressiva, com previsão de expansão gradativa ao longo dos próximos meses. A estimativa para publicação do decreto regulamentador e ativação do módulo eletrônico público permanece para início de 2026.

6. Há previsão de decreto regulamentador e, em caso afirmativo, qual o prazo estimado para sua publicação?

A Secretaria está consolidando as informações relativas aos recursos necessários para garantia da operacionalidade, infraestrutura e manutenção contínua do sistema.

A estimativa para publicação do decreto regulamentador e ativação do módulo eletrônico público permanece para início de 2026.

7. Quais recursos orçamentários e tecnológicos foram destinados ou estão sendo previstos para garantir a viabilidade técnica e a manutenção contínua do sistema de divulgação?

As equipes responsáveis desenvolvem análises técnicas, mapeamento de riscos e definição de medidas de segurança referentes à publicação das filas de forma segura e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

8. A Prefeitura realizou estudos técnicos ou pareceres jurídicos acerca da aplicação da lei, notadamente quanto à proteção de dados pessoais e à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018)?

O sistema SISWEB permite: registro integral das ações dos profissionais; rastreabilidade completa; transparência das etapas; auditoria dos agendamentos e movimentações; análise de dados para planejamento; monitoramento contínuo das solicitações. Esses mecanismos asseguram a fidedignidade das informações e estão em conformidade com a LGPD 13709/2018.

9. Quais mecanismos de atualização e verificação de dados estão sendo utilizados para assegurar a fidedignidade e a transparência das informações publicadas?

Existe um controle e gestão dos processos de trabalho a fim de garantir que sejam seguidos corretamente e de acordo com as políticas SUS estabelecidos. Seguimos um processo estruturado, garantindo a transparência e eficiência no processo de regulação, sendo que os acessos e movimentos no sistema de regulação ficam registrados por profissional, permitindo acompanhar as ações.

Utilizamos o sistema de informação municipal. Esse sistema registra todas as ações dos profissionais, permitindo: monitoramento e controle (acompanhamento detalhado das atividades e demandas atendidas, ajudando na alocação eficiente de recursos); transparência e responsabilidade (registro de todas as ações realizadas pelos profissionais, garantindo que todas as etapas do atendimento sejam documentadas e possam ser auditadas); análise de dados (coleta de dados importantes para análises posteriores, ajudando a identificar padrões, prever demandas futuras e planejar melhorias no atendimento); coordenação e comunicação (facilitação da comunicação entre diferentes setores e unidades de saúde, melhorando a coordenação das atividades e a resposta às demandas prioritárias); planejamento estratégico (utilizar dados históricos para prever tendências de demanda e planejar recursos e capacidade de forma mais eficaz no futuro).

10. Há campanhas de divulgação ou orientação à população sobre a existência e a forma de acesso à lista pública de espera?

Reitera-se que enquanto os canais eletrônicos aguardam regulamentação: UBS e Ouvidoria permanecem como meios oficiais de informação sobre posição na fila; A comunicação institucional será ampliada após a conclusão da etapa normativa; Campanhas educativas fazem parte da fase final do projeto e serão realizadas em tempo oportuno.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 25/11/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137040** e o código CRC **6760246B**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00164308/2025-97

SEI nº 1137040